

#### ANEXO I



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE;

		A Al	LIMENTAÇÃO ESCO	DLAR/PNAE;	
A PREFEITURA MUNIC	à Prefei	tura Muni	cipal de	- Rua	Bairro
,	Ceara, doravante	denominad	o CONTRATANTE	e por outro lado (nom	e do orupo
formal ou informal ou forne	ecedor indi	vidual), con	n situado à Av	, n.°, em	(município),
inscrita no CNPJ sob n.º			, (para grupo forr	nal), CPF sob n.º	(
grupos informais e individ	luais), dora	avante den	ominado (a) CONTRA	ATADO (A), fundame	entados nas
disposições da Lei nº 11.947		9			
Chamada Pública nº	_, resolvem	celebrar o	presente contrato media	nte as cláusulas que segu	iem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:					
É objeto desta contratação					
FAMILIAR PARA ALIM	ENTAÇÃO	O ESCOL	AR, DESTINADO A	OS ALUNOS DA I	REDE DE
EDUCAÇÃO BÁSICA DO					
LETIVO DE 2023, descrito					
PÚBLICA n.º, o qu	ial fica faz	endo parte	integrante do present	e contrato, independen	itemente de
anexação ou transcrição.					
CLÁUSULA SEGUNDA:					
O CONTRATADO se co	ompromete	a fornec	er os gêneros alimen	tícios da Aoricultura	Familiar ao
CONTRATANTE conforme			0	delot da ligiteditula	i unimur uo
CLÁUSULA TERCEIRA:					
O limite individual de venda	de gênero	s alimentíci	os do CONTRATADO	, será de até R\$ 40.000,0	00 (quarenta
mil reais) por DAP por ano	civil, refer	ente à sua	produção, conforme a l	egislação do Programa	Nacional de
Alimentação Escolar.					
CLÁUSULA QUARTA:					
Pelo fornecimento dos gên					
Alimentícios da Agricultura l	Familiar, o	(a) CONTI	RATADO (A) receberá	o valor total de R\$	
	_).	, 1	~ 1 77	1 7 11	1 11
a) O recebimento das merc					
Fiscais de Venda pela pess	soa respon	savel pela	alimentação no local o	de entrega, consoante	anexo deste
Contrato.	Links and		1 1 1		:: 1
b) O preço de aquisição é o					
estar incluídas as despesas					-
sociais, comerciais, trabalhist obrigações decorrentes do pr			quaisquer outras despe	sas necessarias ao cump	illielito das
				DD 1000 DT 101	
PRODUTOS	UND	QTDE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇOS DE AQUI	SIÇAO
				Preço Unitário	Preço
				(divulgado na	Total
		77 1 1 1		Chamada Pública	

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br





CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: V

- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, Elemento de Despesas:

33.90.30.00.

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2023, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções:

a) Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015;

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br







- b) Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020;
- c) Resolução/CD/FNDE n°. 20 de 02 de dezembro de 2020;
- d) Resolução/CD/FNDE n°. 21 de 16 de novembro de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É competente o Foro da Comarca de que se originar deste contrato.	para dirimir qualquer controvérsia
E, por estarem assim, justos e contratados, assima presença de duas testemunhas.	nam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma
	(município/uf),de de
CONTRATADA	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	







PROJETO DI	E VENI			OS ALIN ENTAÇÂ					CULTUR	A FAMILIAR
IDENTIFI	CAÇÃC	DA PR	OPOST	A DE A	TENDI	MEN	TO	AO EI	DITAL/C	CHAMADA
		I - IDEI		BLICA I			CEI	OORES	8	
				GRUPO						
1. Nome do Prop	ponente					2. C	NPJ			
3. Endereço					4. Mı	ınicíp	io/L	JF		
5. E-mail			-	6. DDD	)/Fone				7. CEP	
8. N° DAP Juríd	ica	9. Bance	0		10. Agê	ncia (	Corr	ente	11. Con	ita N° da Conta
12. N° Associados		. N° de A .326/200		os de aco	rdo com	a Le	i n°	14. N Física		ciados com DAP
15. Nome do rep	resentan	te legal	16. CP	F				17. DD	D/Fone	
18. Endereço					19. Município/ UF					
II - ID	ENTIFIC	CAÇÃO I	DA EN	ΓIDADE	EXECU	TOR	AD	O PNA	E/FNDE	E/MEC
1. Nome da Enti	dade		2. CNF	PJ		3. Município/UF			3	
4. Endereço						5. DDD/Fone				
6. Nome do repr	esentant	e e e-mail			7. CPF					
				LAÇÃO						
1. Produto	2. Ur	iidade	3. Quant		4. Preço de Aquisiç			quisiçã	de	
					4.1. Ur	itário	)	4.2	. Total	Entrega dos Produtos
OPC. * D	bline 1-	no E 314.1	=° 002 //	2022 (-			ats :	a ak	. d. m.41-1:	
conferem com a Declaro que os g	e acordo s condiçõ gêneros a erá reali	o com as des de for limentício	condiçõ necimen os a serei	ões estab ito. m entregu	elecidas ies são pr	neste	pro idos	jeto e pelos a	que as in	formações acima
Local e Data		Assinatura do Representant Grupo Forma					Fone/E-mail:			



# ANEXO II.I MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE '	VENDA		NEROS ALIME LIMENTAÇÃO				'URA FA	AMILIAR PARA	
IDENTIFICAÇ	ÇÃO DA		STA DE ATEN	DIMEN			CHAM	ADA PÚBLICA	
		I IDI		2/2023	DNIECEL	ODEC			
		I - IDE	ENTIFICAÇÃO I GRUPO I			OKES		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
1. Nome do Prop	onente			2	2. CPF				
3. Endereço					4. Muni	cípio/UF	7		
5. E-mail			6. DDD/Fone			7. CEP			
8. N° DAP Jur	rídica		9. Banco	10. A	Agência Co	rrente	11. Co	onta N° da Conta	
12. N° de Associados	1	3. N° de <i>I</i>		ociados de acordo com a Lei nº 14. Nº d 11.326/2006			de Associados com DAP Física		
15. Nome do rep	resenta	nte legal	16.	CPF			17. DD	D/Fone	
	18. Et	ndereço				19. Muni	cípio/Ul	F	
II - IDI	ENTIFI	CAÇÃO :	DA ENTIDADE	EXEC	UTORA D	OO PNA	E/FND	E/MEC	
1. Nome da Entid	dade		2. CNPJ				3. Mun	icípio/UF	
4. Endereço							5. DDI	D/Fone	
6. Nome do repre	esentant	e e e-mail			7. CPF				
			III - RELAÇÃO						
1. Produto	2. U1	nidade	3. Quantidade	4.	Preço de A	Aquisição*		5. Cronograma de	
				4.1. U	nitário	4.2.	Total	Entrega dos produtos	
OBS: * Preço pu	blicado:	no Edital	n° 002/2023 (o n	nesmo q	ue consta r	na chama	da públic	ca).	
Declaro estar de conferem com as	e acordo condiç êneros a	o com as ões de for	condições estab	elecidas	neste pro	ojeto e q	ue as in	formações acima	
Local e Data			Assinatura do Representante do Grupo Forma				Fone	E-mail:	





# ANEXO II.II MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE	VENDA :		IEROS A LIMENT						JLTURA FA	MILIAR PARA
IDENTIFICA	ÇÃO DA			ATE		NTO A			AL/CHAMA	DA PÚBLICA
		I - IDE	ENTIFIC				ECED	OF		
			FORNE					-01		
1. Nome do Proj	ponente					2. CPF				
3. Endereço				4. M	Iunicípio	/UF			5. CEP	
6. N° DAP F	ísica		7. DD	D/F	one			8.	E-mail(quand	do houver)
12. N° de 13. N° de Associa Associados 13.				de ac 26/20		m a Lei	n°	14.		iados com DAP
9. Banco			1	10.N°	da Agêr	icia		11.1	.N° da Conta Corrente	
		I	I - REL	AÇÃO	DE P	RODUT	ros			
1. Produto	2. Uni	dade	3. Quantid	4. Preço de Ad			de Aq	Aquisição* 5. Cronograma de		
					4.1.	Unitário	)	4	4.2. Total	Entrega dos produtos
OBS: * Preço pu	blicado no	Edital n	° 002/20	23 (o	mesmo	que con	sta na	cha	mada públic	a).
III - IDE	NTIFICA	AÇAO D	AENTI	IDAL	E EXE	CUTO	RA D	O	PNAE/FNI	DE/MEC
Nome			CNPJ	PJ				Município		
Endereço									Fone	
	Nome do	Represe	ntante Le	egal			CPF			
Declaro estar de conferem com as					abelecida	as neste	proje	eto	e que as inf	formações acima
Declaro que os g projeto de venda		mentícios	a serem	entre	egues são	oriundo	os de j	pro	dução própri	a, relacionada no
Local e Data:		Assir	natura do	Forn	necedor	Individu	al	C	PF:	



# ANEXO III - REGIOES GEOGRAFICAS IBGE COMPOSICAO POR MUNICIPIOS

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu		São Luís do Curu		São Luís do Curu
		São Gonçalo do		São Gonçalo do		São Gonçalo do
2312403	CE	Amarante		Amarante		Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú	Fortaleza	Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama	Itapipoca	Uruburetama
2313757	CE	Umirim	Fortaleza	Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma		Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca		Itapipoca
2300754	CE	Amontada		Amontada		Amontada
2311603	CE	Redenção		Redenção		Redenção
2309805				Pacoti		Pacoti
2309458	CE	Ocara		Ocara		Ocara
2309102	CE	Mulungu		Mulungu		Mulungu
2306504	CE			Itapiúna		Itapiúna
2305100				Guaramiranga	Redenção-	Guaramiranga
2302909				Capistrano	Acarape	Capistrano
2302107		1		Baturité		Baturité
2301950				Barreira		Barreira
2301406				Aratuba		Aratuba
2301208				Aracoiaba		Aracoiaba
2300150				Acarape		Acarape
2310407				Paramoti		Paramoti
2307635				Madalena	C- 11	Madalena
2306603		The second secon		Itatira	Canindé	Itatira
		Caridade		Caridade		Caridade

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br





1				18	Name of the last	5/
2302800	CE	Canindé		Canindé	ODELICITACIO	Canindé
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem	DELLO	Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca		Tejuçuoca		Tejuçuoca
2310704		Pentecoste		Pentecoste		Pentecoste
2306306		Itapagé		Itapagé		Itapagé
2306108	CE	1 0		Irauçuba	Itapagé	Irauçuba
2304608	CE	,		General Sampaio		General Sampaio
2300903	CE			Apuiarés		Apuiarés
2313005	CE	1		Solonópole		Solonópole
2312700	CE			Senador Pompeu		Senador Pompeu
2311405	CE			Quixeramobim		Quixeramobim
2311306	CE			Quixadá		Quixadá
2311506				Pedra Branca		Pedra Branca
2308351	CE	2.2550000000000000000000000000000000000		Milhã		Milhã
2305331	CE			Ibicuitinga	Quixadá	Ibicuitinga
2305266				Ibaretama		Ibaretama
2303200	CE	Deputado Irapuan		Deputado Irapuan		Deputado Irapuan
2304269	CE			Pinheiro		Pinheiro
2303931	CE			Choró		Choró
2303931	CE			Banabuiú		Banabuiú
2313104				Tabuleiro do Norte		Tabuleiro do Nort
2313104	CE	São João do		São João do		São João do
2312502	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2311801	CE			Russas		Russas
2311504		100000000000000000000000000000000000000	Quixadá	Quixeré		Quixeré
2311231	CE	Potiretama	Quixada	Potiretama		Potiretama
2310803		Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310003		Palhano		Palhano	Russas -	Palhano
2308708				Morada Nova	Limoeiro	Morada Nova
2307601				Limoeiro do Norte	do Norte	Limoeiro do Norte
2306900		Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
		Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	1			Iracema		Iracema
2304277				Ererê		Ererê
2300705				Alto Santo		Alto Santo
		The state of the s				
2307007		Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	1	Itaiçaba		Itaiçaba	A	Itaiçaba
2305357		1		Icapuí Fortim	Aracati	Icapuí Fortim
2304459						The state of the s
2301109				Aracati		Aracati
2311900				Saboeiro		Saboeiro
2311355				Quixelô		Quixelô
2310902		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500		3		Mombaça		Mombaça
2307403		Jucás	Iguatu	Jucás	Iguatu	Jucás
2305506				Iguatu		Iguatu
2303808				Cedro		Cedro
2303600		THE STATE OF THE S		Catarina		Catarina
2303303	CE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Cariús ativo Julieta Alves Timl		Cariús

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 - www.tamboril.ce.gov.br





				a a	Van E	
2300309	CE	Acopiara		Acopiara Umari	(3	Acopiara
2313708				Umari Vision	ELICITE	Umari
2309508		12 1000000		Orós		Orós
2305704		Ipaumirim		Ipaumirim	Icó	Ipaumirim
2305407		Icó		Icó		Icó
2301802		Baixio		Baixio		Baixio
2314003		Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252		Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
		Lavras da		Lavras da		Lavras da
2307502	CE	Mangabeira		Mangabeira		Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim	. 64	Jardim	Increis- 1	Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro	Juazeiro do Norte	Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito	Notic	Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales	Juazeiro do Norte	Campos Sales		Campos Sales
2301901		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	Norte	Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604		Assaré		Assaré		Assaré
2301307		1		Araripe		Araripe
2300804		Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606		Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408				Aiuaba		Aiuaba
2311108				Porteiras		Porteiras
2310605		Penaforte		Penaforte		Penaforte
		Milagres		Milagres		Milagres
2308104				Mauriti	Brejo	Mauriti
2307205				Jati	Santo	Jati
2302503		,		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	1	The second secon		Barro		Barro
2300101	AV 1			Abaiara		Abaiara
2313203				Tamboril		Tamboril
2311264		1		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009				Poranga		Poranga
2309409				Novo Oriente		Novo Oriente
2309300				Nova Russas	Crateús	Nova Russas
2308609		The second secon	Crateús	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654		Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605		1		Independência		Independência
2304103				Crateús		Crateús
2301257			LL ° _ i	Ararendá		Ararendá Tauá
2313302				Tauá	Tauá	Parambu
2310308	CE	Parambu		Parambu		J 1 atailiou

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04 Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br





				a.		7/
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz &	3 South Parts	Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota	THO DE LICTE	Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca	TOC V	Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
		Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
	CE			Martinópole		Martinópole
	CE	1.1. A		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
	CE			Graça		Graça
	CE	3		Frecheirinha		Frecheirinha
	CE			Forquilha		Forquilha
	CE			Coreaú		Coreaú
	CE			Catunda		Catunda
	CE	37.00 39.50 00		Cariré		Cariré
	CE	Alcântaras	C 1 1	Alcântaras		Alcântaras
	CE	The state of the s	Sobral	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
		,		Ubajara		Ubajara
Act and the last of the last o	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
Shares of the heart of the				São Benedito	São	São Benedito
Total Control of	CE			Pires Ferreira	Benedito -	Pires Ferreira
2305902	CE			Ipueiras	Ipu -	Ipueiras
		Ipu		Ipu	Guaraciaba	Ipu
		Ibiapina		Ibiapina	do Norte -	Ibiapina
				Guaraciaba do	Tianguá	Guaraciaba do
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Norte		Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
		Jijoca de		Jijoca de		Jijoca de
2307254	CE	Jericoacoara		Jericoacoara		Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema	Acaraú	Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz		Cruz
2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707		Granja		Granja		Granja
		Chaval		Chaval		Chaval
2303907	CE	Giller, tea				
2303907 2302602				Camocim	Camocim	Camocim

Fonte: IBGE 2017

